



Publicado
Em 29/04/2025
Daiani de Camargo
Secretária da Administração
Portaria 001/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

LEI N.º 1819/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Plano Municipal da Cultura de Lagoão, constante no Anexo Único desta Lei, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura, que regulamentará a articulação, a promoção, a gestão integrada e a participação popular nas políticas públicas culturais e dá outras providências.

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 020/2025 e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.. Fica instituído o Plano Municipal da Cultura de Lagoão, constante no Anexo Único desta Lei, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura, que regulamentará a articulação, a promoção, a gestão integrada e a participação popular nas políticas públicas culturais.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura terá duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Plano Estadual de Cultura será regido pelos seguintes princípios:

- I - A liberdade de expressão, a criação e a fruição cultural;
- II - A cultura como Direito Humano, Social e Fundamental;
- III - A tridimensionalidade da cultura, decorrente da conjugação dos aspectos econômico, estético e de cidadania;
- IV - A política cultural desenvolvida nos eixos vertical, no sentido do desenvolvimento das artes, e horizontal, no sentido do acesso, pelas populações mais necessitadas, a bens e serviços culturais e de expressão simbólica;
- V - A política cultural com foco no cidadão;
- VI - A cultura como elemento de desenvolvimento social e econômico;
- VII - A gestão cultural de forma democrática, republicana e participativa;
- VIII - O papel do Município como indutor e potencializador de processos culturais na sociedade;
- IX - O respeito e o fomento a todas as manifestações representantes da diversidade cultural do Município;
- X - A democratização plena do acesso ao patrimônio, aos instrumentos, às políticas e aos bens culturais;
- XI - a garantia da participação direta da sociedade civil como ente consultivo e deliberativo das políticas públicas de cultura;

Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

- I - Planejar, criar e implementar, para os próximos 10 (dez) anos, programas e ações voltados à valorização, ao fortalecimento e à promoção da cultura no Estado;
- II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica lagonense, valorizando as vertentes culturais indígenas, afrodescendentes, populares e dos imigrantes;
- III - Proteger e promover o patrimônio ambiental, científico e cultural, material e imaterial;
- IV - Valorizar e difundir as criações artísticas e bens culturais;
- V - Promover o direito à memória por meio de museus, arquivos e coleções;
- VI - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VII - Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VIII - Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- IX - Estimular a sustentabilidade socioambiental;
- X - Promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura;
- XI - Promover o mercado interno cultural, a fruição cultural e a exportação de bens e serviços e conteúdo cultural;
- XII - Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões das culturas populares tradicionais e os direitos de seus detentores;
- XIII - Qualificar a gestão cultural nos setores público e privado;
- XIV - Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XV - Consolidar processos de consulta e de participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XVI - Articular e integrar sistemas de gestão cultural; e disponibilizar informações e dados qualificados relativos à produção cultural.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

- I - Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
- II - Monitorar e avaliar, periodicamente, a execução do Plano Municipal de Cultura;

§ 1º O Sistema Municipal de Cultura, estabelecido pela LEI MUNICIPAL Nº 1.605, DE 21/03/2022 e o Plano Estadual de Cultura são vinculados, na forma da Lei, às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura, integrantes do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 5º A Secretaria da Educação Cultura e Desporto, exercerá a função de Coordenação Executiva do Plano Municipal de Cultura, competindo-lhe:

- I - a organização das instâncias do Plano Municipal de Cultura;
- II - o estabelecimento de metas e demais especificações necessárias à sua implantação;
- III - o estímulo à diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

- IV - o zelo pelo atendimento dos objetivos desta Lei; e
V - a busca pelo aumento dos recursos destinados à cultura.

**CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO**

Art. 6º - Para que nossas metas sejam cumpridas, a Prefeitura Municipal de Lagoão, deve contribuir com o Fundo Municipal da Cultura, para arrecadar verbas, através da apresentação de projetos dispostos em editais no que se refere as políticas nacionais, estaduais e privados de incentivo à cultura. Podendo dessa maneira cumprir as ações previstas nesse plano.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º O Plano Municipal de Cultura será revisado após 4 (quatro) anos da publicação desta Lei, assegurada a participação da sociedade civil organizada em conferências.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura, independente da revisão estabelecida no "caput" deste artigo, poderá ser alterado, por Projeto de Lei, para fins de adequações.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 29 de Abril de 2025.

**NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

ANEXO ÚNICO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS.**

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Gestão 2025/2028



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

Lagoão, março de 2025

Dados da administração atual

PREFEITO: NÉLIO FORNARI

TEL: (51) 3765-1172

E-MAIL: neliofornari@lagoao.rs.gov.br

VICE-PREFEITO: FABIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO

TEL: (51) 3765-1172

E-MAIL: saude@lagoao.rs.gov.br

SEC. MUN. DE AGRICULTURA: Denilson Rodrigues da Silva

RESPONSÁVEL PELA SEC. MUN. DE FAZENDA: Rita Eduarda Vieira

SEC. MUN. DE SAÚDE: Fabio Leandro Nunes de Camargo

RESPONSÁVEL PELA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO: Daiani de Camargo

SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Marina Torrel

SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO: Diani Franceschet Nunes

SEC. MUN. DE OBRAS: Jesus Alencar Fritsch

SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE: André Leandro Nunes

I- Diagnóstico do desenvolvimento da cultura

Aspectos Físicos, Geográficos Ambientais e econômicos

Lagoão é um município do Rio Grande do Sul, localizado entre as cidades de Sobradinho, Barros Cassal e Soledade. O nome da cidade deriva da nascente do Rio Lagoão. Geograficamente está localizado a Latitude 29°14'06" sul e longitude 52°47'45" oeste, possui uma altitude de 577 metros, sua área territorial é de 387,453 km², possuindo 5.341 habitantes de acordo com IBGE de 2022. É um dos municípios componentes da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, do Vale do Rio Pardo e do Conselho Regional de Desenvolvimento Alto da Serra do Botucaraí.

Sua principal fonte de renda vem do setor agrícola, tendo como principais cultura a produção de tabaco e soja, tendo também destaque na pecuária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

No setor da saúde, não possuímos hospital, temos apenas uma unidade de pronto atendimento, onde ocorrem consultas com clínicos gerias e apenas atendimentos de primeiros socorros, os casos em que se precisa atendimento especializado e também nos casos mais graves, os pacientes são encaminhados para centros maiores, como Passo Fundo ou Espumoso. Possuímos vários programas de prevenção nessa área.

Na questão ambiental o bioma predominante é da Mata Atlântica, possuímos a leste do nosso município a bacia hidrográfica do Rio Pardo, onde o relevo é montanhoso, o que garante ainda preservação nossa mata Atlântica.

No que se refere ao saneamento ambiental, de acordo com o senso do IBGE, Lagoão apresenta 10,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 29,4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 13% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Temos coleta de lixo, apenas no meio urbano.

Aspectos Históricos- suas origens culturais

Lagoão foi emancipado de Soledade em 20 de abril de 1988, parece ser um município jovem, porém sua história remonta a metade do século XIX, quando era habitado por uma pequena população formado por índios e caboclos que viviam da erva mate, do pinhão e do trabalho artesanal de cestos feitos de taquara. Por essas terras, formada por campos verdejantes e serras de mata nativa, passaram revolucionários da Revolução Farroupilha (1835-1895), deixando gravado na memória dos residentes lembranças de medo e terror dos episódios de violência presenciados nesses eventos. Provas reais desse período podem ser observadas no Cemitério dos Bohrer, tombado como patrimônio histórico.

Para a formação do que viria a ser a atual sede do município, os registros históricos apontam como primeiros fundadores Benedito Suprino da Silva, Francisco Rodrigues Nunes (Chico Quadra), Joaquim Pereira Costa Bastos, João Lucas Tariga. A maioria de origem portuguesa, com exceção de João Lucas que era uruguaio, eles chegaram nessa região por volta de 1865. Além de Salvador Rodrigues Nunes, que aqui chegou no ano de 1875, vindo de Portugal e estabeleceu-se a um quilômetro da atual sede. Em 1904, Guilherme Bohrer, vindo da Alemanha, chegou em Lagoão, seguido por seu irmãos Henrique Bohrer, o qual fixou-se em Lagoão como comerciante, inclusive possuía uma joalheria, onde lapidava pedras preciosas do nosso solo. Sua residência era localizada onde anos depois, Ernerto Carlos Wild, casou-se com um filha de Guilherme Bohrer, e nesse mesmo local instalou um consultório odontológico que atendia todos nosso povo. Em 1934, Tomás Garcia da Costa, filho de portugueses, fixa residência onde hoje, localiza-se a sede de nosso município, servindo como marco do primeiro núcleo de moradores desse município. Assim historicamente temos origens culturais indígena, africana, portuguesa e alemã.

A nossa história contribui para a cultura religiosa, pois sofremos no passado com o abandono de crença religiosa, pela questão do difícil acesso. Assim em 1865 indígenas e caboclos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

(primeiros moradores de nosso município) em situação de miséria e abandono, carentes de religião, receberam a visita do andarilho José Maria, conhecido como Monge, que andava mundo a fora pregando a fé e a religião aos menos favorecidos, levava o conhecimento da fé, das ervas medicinais, era contra o plantio do tabaco, alegando que fazia mal a saúde, valorizavam os recursos naturais. Assim temos a origem da Água Santa, segundo relatos da população, esse monge passou a noite em uma mata de araucária, em uma das nascentes do rio Lagoão, onde naquela época a população sofria com uma seca, com muita falta de água, assim ele bateu com seu cajado naquele local e disse que não havia de faltar água naquele local, que aquela água havia de curar todos os males daquele povoado, assim desse dia em diante, essa fonte nunca mais secou, as crianças se batizavam com aquela água, muitas pessoas foram curadas, de várias doenças, tomando a água do Santo Monge. Essa cultura religiosa da água santa está viva até hoje, pois muitas pessoas buscam nessa fonte a cura de muitos males, inclusive a região centro Serra tem conhecimento de tal história.

Desde a história dos primeiros moradores de Lagoão, a cultura de nosso município nasceu nos moldes do tradicionalismo primeiramente com Carreiras de Cancha reta, com várias modalidades dessas competições, anos depois iniciou-se os rodeios na propriedade do senhor Baldovino Fritsch, criou-se em 1968 na antiga Vila Costa o CTG Porteira da Amizade. Assim podemos dizer que em seus aspectos culturais, Lagoão tem como marco cultural de destaque o tradicionalismo, nosso CTG hoje, conta com um Centro de Tradições, localizado na sede do município e um Centro de Rodeios, localizado na comunidade de Vila Nova. Essa tradição é muito forte, as crianças são estimuladas a desde pequena participar de grupos de danças, que embelezam as apresentações da Semana Farroupilha, essa por sua vez movimenta a maioria da população.

No que se refere a cultura, Lagoão teve suas origens nos seus traços históricos, pois se formou, no Centro do estado, sem acesso asfalto, afastado das grandes metrópoles, a única forma de chegar as mercadorias em nossa cidade era através dos tropeiros, que abriam picadas e rota para cargueiros de mulas, que atravessavam o Rio Pardo em direção a Santa Cruz do Sul, isso implicou na formação cultural de artesãos locais, tais como: marceneiros, ferreiros, sapateiros, joalheiros, lapidário, gameleiros, costureiras, bordadeiras, cesteiro, doceiras, tecelões, crocheteiras, tricoteira, seleiros (arte de fabricar selarias), costureiras em patchwork. A grande maioria dessas culturas ainda estão presentes, de forma bem ativa em nosso município, mesmo após a revolução industrial, bem como na facilidade de transporte. Na atualidade temos ainda artesãos, que se dedicam a reciclagem, transformando lixo em luxo. O biscoito, também ganhou atenção, dos lagonenses nos últimos anos, através de programas da Emater.

No setor de artes visuais, temos muitos talentos, em pinturas em telas, inclusive temos artistas, que já receberam premiações, porém temos alguns que ainda estão no anonimato. Um outro ponto de nossa cultura que merece destaque é a música, atualmente temos 3 Bandas musicais Municipais que fazem a animação de bailes e festas da nossa cidade e também da nossa região. Mas, porém, existem muitos talentos como gaiteiros, cantores, violeiros que precisam de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

oportunidades para mostrarem seus talentos. Temos uma Banda marcial, de responsabilidade da E.E.E.M Tomás Garcia da Costa, foi criada desde a antiga Escola Camões por volta de 1965. As artes cênicas é uma cultura que tem pouca visibilidade em Lagoão, mas temos vários talentos, que precisam ser explorados, pois nas escolas com frequência são realizadas peças teatrais que chamam a atenção das comunidades locais. Não possuímos cinema, mas percebe-se que nossa população tem interesse, pois muitos assistem sessões em outros municípios, porém a maioria dos lagonenses, principalmente as comunidades do meio rural, não tem acesso as artes cênicas. No que se refere ao resgate histórico, temos uma sala, localizada junto ao Centro de Atendimento Baldovino Frichtz, onde estão guardadas um pequeno acervo histórico. Temos também marcos da nossa história preservados, em cemitérios antigos, porém os mesmos se encontram em condições de abandono. Existe uma necessidade urgente em resgatar nossa história, ampliando nosso acervo.

Temos a instituição da Ajural (Associação da Juventude Rural), que se destaca em nosso município, promovendo anualmente as competições das Olimpíadas Rurais, com várias modalidades olímpicas desportivas e inclusive com atividades voltadas aos hábitos e costumes de nossa cultura do meio rural.

No que se refere a gastronomia, com apoio e incentivo da Emater, atualmente Lagoão promove vários Festivais gastronômicos nas comunidades rurais, de acordo com a produção das famílias rurais, tais como: Festival do Milho (Ronda Alta), Festival das massas (Comunidade do Goiabal), Festival do Peixe (Vila Freitas), Festival da Ovelha (comunidade Pinhalzinho), Festival da mandioca (Santa Terezinha), Festival da Feijoada (comunidade Campestre), Festival do Porco (comunidade Posse do Trigo), Festival da Cuca e da Linguíça (Cerca Velha), Festival do Frango (Caçador), Festival das Pizzas (Arroio do Sapo), Festival Aperitivo (Vila Nova).

Em relação ao hábito de leitura e produção escrita, nossos lagonense tem um longo caminho pela frente, pois são poucas as pessoas que possuem esse gosto. Nesse setor já foram realizadas 3 Feiras de Livros, havendo a necessidade de continuar com as mesmas, incluindo cada vez mais pessoas, no sentido de democratizar o acesso à leitura.

Em 21 de março de 2022, de acordo com o Art. 1º, da lei Nº 1.605, foi instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC, como principal articulador das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais. O artigo 7º instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que se constitui em instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal da Cultura. O Conselho Municipal de Política Cultural CMPC será paritário, composto por membros titulares e igual número de suplentes, sendo: Representantes do Poder Público e Representantes da Sociedade Civil.

O SMIC poderá ser organizado de acordo com as seguintes áreas temáticas: Arte/Cultura (Artes visuais, música, artesanato e artes aplicadas, artes cênicas, literatura, audiovisual, culturas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

populares, carnaval, danças tradicionais, artes gráficas, agente cultural, produtor cultural) e Patrimônio Cultural (tradições populares, arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares, entre outros, patrimônio material, patrimônio imaterial, movimentos sociais, cidadãos).

II- Estratégias, metas e ações;

As diretrizes da Cultura Municipal, seguirão as diretrizes Estaduais e Nacionais, para proporcionar um desenvolvimento cultural dentro dos princípios da equidade, do respeito, da preservação e das aptidões de nosso município. Sendo elas:

1. O respeito às diferenciações culturais municipais, oriundas da formação histórica e social;
2. A proteção, a salvaguarda e a valorização do patrimônio histórico e artístico e ainda dos elementos tradicionais geralmente traduzidos em manifestações folclóricas e de artes populares, características de nossa personalidade cultural;
3. O respeito à liberdade de criação, em todos os campos da cultura, fator precípua para que esta possa desenvolver-se dentro das aptidões de cada um e através da vocação criativa do espírito humano;
4. O estímulo à criação nos diversos campos das letras, das artes e artesanato, das ciências e da tecnologia, bem como a outras expressões do espírito do homem, visando à difusão desses valores através dos meios de comunicação de massa;
5. O apoio à formação de profissionais, que contribua para desenvolver uma consciência nacional capaz de zelar e dar continuidade ao que é culturalmente nosso;
6. O incentivo aos instrumentos materiais, atuantes ou em potencial, para imprimir maior desenvolvimento à criação e à difusão das diferentes manifestações da cultura, tendo-se sempre em vista a salvaguarda dos nossos valores culturais, ameaçados pela imposição maciça, através dos novos meios de comunicação, dos valores estrangeiros;
7. A maior aproximação da cultura local com a cultura brasileira, como elemento capaz de estimular a atividade criadora e, ao mesmo tempo, promover maior contato entre diferentes realidades
8. O desenvolvimento municipal não é puramente econômico, mas também sócio-cultural, ao abranger a plena participação de cada indivíduo como gerador e assimilador de cultura, contribuindo de maneira efetiva para elevar o nível de vida.

Objetivo Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

Resgatar e valorizar os aspectos culturais de Lagoão, para promover o desenvolvimento sócio-econômico de nosso município.

Objetivos específico

- I - Planejar, criar e implementar, para os próximos 10 (dez) anos, programas e ações voltados à valorização, ao fortalecimento e à promoção da cultura de Lagoão;
- II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica lagonense, valorizando as vertentes culturais indígenas, afrodescendentes, populares e dos imigrantes;
- III - Proteger e promover o patrimônio ambiental, científico e cultural, material e imaterial;
- IV - Valorizar e difundir as criações artísticas e bens culturais;
- V - Promover o direito à memória por meio de museus, arquivos e coleções;
- VI - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VII - Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VIII - Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- IX - Estimular a sustentabilidade socioambiental;
- X - Promover o desenvolvimento sustentável da economia da cultura;
- XI - Promover o mercado interno cultural, a fruição cultural e a exportação de bens e serviços e conteúdo cultural;
- XII - Consolidar processos de consulta e de participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

Metas

As metas que queremos para o futuro da cultura, consiste em:

Metas	Ações
M1-Valorizar, expandir e divulgar o trabalho dos nossos artesãos.	#Buscar através de projetos parceiras financeiras que auxiliem na divulgação e na promoção de feiras comerciais, cursos e oficinas.
M2-Valorizar todas as formas de cultura local, trabalhando a política cultural de forma transversal, integrada com a política de educação, com programas de cultura, esporte, saúde, meio ambiente, turismo, segurança pública, desenvolvimento econômico e social.	#Promover uma vez por ano um Festival Cultural na Praça Municipal, oferecendo premiações nas mais variadas modalidades culturais. # Auxiliar o trabalho das demais secretarias municipais, através de eventos culturais, teatros, danças para facilitar a conscientização dos mais variados programas (saúde, educação, economia...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

M3- Criar programas e projetos de incentivo à leitura e escrita;	# Buscar ajuda financeira através de projetos para promover feira de livros, bem como concursos literários e projeto da biblioteca itinerante e comunitária.
M4-Fomentar parcerias de apoio financeiro as atividades, eventos e cursos promovidos pelo CTG Porteira da Amizade;	# Ajudar financeiramente o grupo de Danças do CTG Porteira da Amizade. #Apoiar financeiramente a semana farroupilha e os rodeios, no sentido de baratear os custos de acesso a população menos favorecida de nossa sociedade; #Transportar pessoas do meio rural para participar dos eventos promovidos pelo CTG. #Buscar parcerias para compra de um ônibus e um caminhão para transporte das equipes de laçadores, bem como cavalos usados nas competições de rodeios regionais. # Apoiar financeiramente, o projeto de construção de um Centro de exposições ao lado do CTG.
M5-Desenvolver uma política de valorização dos monumentos, museus, espaços públicos e bibliotecas (integração do patrimônio material e imaterial	#Através de projetos buscar parcerias que financie a construção de um prédio próprio para nosso museu, bem como para aquisição de novas peças do acervo; Proporcionar visitas guiadas, através da contratação de um profissional habilitado para divulgação da nossa história; #Realizar a construção de monumentos que represente o tradicionalismo e a fé na água Santa, bem como que destaquem as expressões de religiosidade tão forte em nossa cultura;
M6-Construir um auditório para palestras, cursos e concursos artísticos que necessitem de um isolamento acústico;	#Buscar parcerias através de projetos que financie a construção de um auditório específico para eventos e cursos culturais.
M7- Promover com frequência oficinas culturais em áreas específicas a fim de aumentar os profissionais da área cultural;	#Buscar parcerias através de projetos para financiar oficinas que qualifiquem nossos agentes culturais, dando preferência a oficineiros locais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

M8- Apoiar a Ajural;	#Buscar através de projetos parcerias que financiem o eventos da Ajural, no que se refere ao pagamento de transporte para os Atletas do meio rural, proporcionado as competições nas próprias comunidades rurais; Patrocinar premiações para vencedores, camisetas, arbitragem...
M9-Valorizar, patrocinar, dar assistência técnica, através de cursos os festivais Gastronômicos já existentes e incentivando a criação de outros;	#Buscar através de projetos parcerias que financiem cursos que qualifiquem nossa culinária local; #Proporcionar transporte para integração entre as comunidades;
M10-Incentivar e apoiar o setor do desporto;	#Buscar através de projetos parcerias que financiem as atividades esportivas promovidas dentro do municípios.
M11-Desenvolver parcerias e projetos juntamente com o turismo.	#Buscar através de projetos, verbas que apoiem o turismo, bem como criação de uma rota turística no município, proporcionando cursos para os empreendedores locais, que proporcionem o desenvolvimento no setor de hotelaria e restaurantes.
M12- Desenvolver políticas de valorização e incentivo a Festa do município, Festa do colono e motorista.	#Buscar através de projetos verbas que auxiliem, na divulgação e na programação das festas, que já são culturais no município de Lagoão. Esse auxílio, inclui pagamento de shows, transportes, segurança, acessibilidade, EPIS, divulgação, premiações, dando ênfase a expositores e feirantes locais.
M-13 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e à marginalização, como indígenas, afro-brasileiros, quilombolas, grupos itinerantes, moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram	#Promover palestras nas escolas sobre a diversidade cultural; #Realizar eventos culturais que contemplem todas as formas de inclusão; #Incentivar produções artísticas que ajudem a minimizar qualquer forma de exclusão existente em nosso município; # Criar e financiar uma banda marcial - Sintonia Africana, na comunidade quilombola de Ronda Alta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, de orientação sexual, de deficiência física, intelectual, sensorial, mental e pessoas em sofrimento psíquico e em conflito com a lei.	
M-14 Ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural.	#Criar site específico da cultura, para divulgação de todas as ações desenvolvidas pela cultura, bem como valorizando nossa diversidade cultural, resgatando nossas origens; # Buscar parcerias com as diferentes fontes de publicação, para valorizar nossa cultura, bem como assessorando nosso turismo. #Realizar concursos e exposições fotográficas, destacando pontos turísticos, históricos e culturais de nossa cidade.

III - Prazos de execução

Estima-se que para a execução de todas as metas previstas nesse plano, necessitaremos de 10 anos.

IV - Resultados e impactos esperados;

As avaliações para o cumprimento das metas estabelecidas, nesse plano, serão feitas semestralmente, com reuniões coordenadas pelo responsável da cultura, juntamente com os membros do Conselho da Cultura Municipal e os agentes culturais do município.

Serão realizadas, uma vez no ano, uma Conferência Municipal da Cultura com a participação do Conselho Municipal da Cultura, entidades locais, poder público, escolas, agentes culturais.

Assim esperamos que o setor da cultura possa ganhar visibilidade em nosso município e assim consequentemente trazer conhecimento, lazer e desenvolvimento sustentável dentro dos princípios das ODS, estabelecidos pela ONU.

VI - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

Para que nossas metas sejam cumpridas, a Prefeitura Municipal de Lagoão, deve contribuir com o Fundo Municipal da Cultura, arrecadando verbas, através da apresentação de projetos dispostos em editais no que se refere às políticas nacionais, estaduais e privadas de incentivo à cultura. Podendo dessa maneira cumprir as ações previstas nesse plano.

Também deverão ser feitos cadastros dos agentes culturais, junto ao setor municipal, no sentido de valorizar esses profissionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

Na oportunidade serão realizadas políticas públicas, para impulsionar esse setor e juntamente com o turismo proporcionando um desenvolvimento econômico local.

“Sem a cultura, e a liberdade relativa que ela pressupõe, a sociedade, por mais perfeita que seja, não passa de uma selva. É por isso que toda a criação autêntica é um dom para o futuro.” Albert Camus, escritor, filósofo e jornalista franco-

Eline Dias

Responsável técnica pelo plano

Eline Dias

Diani Franceschett Nunes

Secretária Municipal da Educação

Diani Franceschett Nunes

Rafael Júnior Pereira

Presidente do Conselho Municipal da cultura

Rafael Júnior Pereira

Nelio Fornari

Prefeito Municipal

Nelio Fornari